

PUBLICADO DOC 15/04/2008, PÁG. 78

PARECER Nº 292/2008 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 134/2007**.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel visa dispor sobre a obrigatoriedade dos hipermercados, supermercados e afins, após o registro das mercadorias, entregarem ao consumidor a mercadoria devidamente acondicionada em sacolas.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela constitucionalidade e legalidade, apresentando substitutivo a fim de estipular sanção ao descumprimento da lei.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 09/04/08

Wadih Mutran - Presidente

Francisco Chagas – Relator

Adolfo Quintas

Aurélio Miguel

José Police Neto

Paulo Fiorilo